



POLÍCIA FEDERAL

COORDENAÇÃO DE INQUÉRITOS NOS TRIBUNAIS SUPERIORES - CINQ/CGRC/DICOR/PF
Endereço: Setor Comercial Norte, Quadra 4, Bloco A, Torre B, 5º andar - Asa Norte - Edifício Multibrasil Corporate
- CEP: 70714-903 - Brasília/DF

TERMO DE DECLARAÇÕES À DISTÂNCIA Nº 2618763/2023
2023.0047925-CGRC/DICOR/PF

No dia 29/06/2023, nesta CINQ/CGRC/DICOR/PF, presença de IURI DE OLIVEIRA, Delegado de Polícia Federal, que determinou a qualificação dos envolvidos neste ato:

Declarante: **BRUNO MONTEIRO AIUB**, sexo masculino, nacionalidade brasileira, casado(a),

Presente o(a) advogado(a) **JORGE URBANI SALOMAO**, OAB nº 274322/SP

Concordo em receber citação, notificação e intimação pelos seguintes meios (TCT 109/2021 entre o Conselho Nacional de Justiça e Polícia Federal):

E-mail: Sim Não - informar email

Ligação Telefônica: Sim Não - informar número

WhatsApp: Sim Não - informar número

Telegram: Sim Não - informar número

Cientificado que, caso tenha envolvimento com os fatos criminosos investigados, tem o direito de permanecer em silêncio, de não produzir provas contra si mesmo e de ser assistido por um advogado. Inquirido a respeito dos fatos investigados, RESPONDEU: **QUE** é apresentador de um programa na internet chamado Monark Talks; **QUE** é apresentador há 12 anos; **QUE**, perguntado se tomou conhecimento da decisão que determinou o bloqueio das redes sociais Instagram (@monarkoficial), Rumble (<https://rumble.com/Monark>), Telegram (<https://t.me/monarktalks> e <https://t.me/monarkk>), Tik Tok (https://www.tiktok.com/@monarktalks_) Twitter (@monark) e Youtube (<https://www.youtube.com/@MonarkTalksCortesOficial>), respondeu que tomou conhecimento pela mídia, e não lembra exatamente o dia em que tomou conhecimento, que não houve nada oficial encaminhando a decisão; **QUE** entende que a decisão da multa não era para ele aparentemente naquele momento; **QUE** afirma ser falso o incentivo à invasão ao congresso e aos prédios públicos; **QUE** não estimulou a manifestação e afirma que suas falas no *tweet* sobre a manifestação foram apenas sentindo empatia pelos sentimentos de revolta que alguns manifestantes demonstravam; **QUE**, em momento algum, incentivou a manifestação e a depredação; **QUE** não concorda com as atitudes tomadas pelo TSE, durante as eleições, como por exemplo, censura do documentário "QUEM MANDOU MATAR BOLSONARO"; **QUE** percebeu que suas plataformas saíram do ar; **QUE**, perguntado se após tomar conhecimento da referida decisão judicial utilizou-se da plataforma Rumble, a partir da criação de uma nova conta (<https://rumble.com/c/Monarkx>), para divulgar notícias acerca da atuação do STF ou do TSE, respondeu que não recebeu nada oficial informando que não poderia mais criar canais ou falar algo na internet, e mesmo que tivesse sido intimado da referida decisão, informa que não teria cumprido, pois consideraria uma decisão inconstitucional; **QUE**, após a decisão judicial, criou

um link novo para continuar trabalhando na plataforma rumble (<https://rumble.com/c/Monarkx>); **QUE**, perguntado sobre a citação "E não é o cara que tá indo lá, lutando e colocando... porque, toda vez que o Supremo faz um movimento desse, ele gasta fichas políticas. Isso tem um custo pra ele. [...] Então, porque ele (Supremo) está disposto a pagar este custo? Por que ele (Supremo) está disposto a garantir uma não-transparência nas eleições? A gente vê o TSE censurando gente, a gente vê o Alexandre de Moraes prendendo pessoas, você vê um monte de coisa acontecendo, e ao mesmo tempo eles impedindo a transparência das urnas? Você fica desconfiado, que maracutaia está acontecendo nas urnas ali? Por quê? Por que o nosso sistema político não quer deixar o povo brasileiro ter mais segurança? Qual é o interesse? Manipular as urnas? Manipular as eleições? É isso que eu fico pensando...", respondeu que o contexto inteiro não está na frase, mas realmente falou a referida frase, visto que é algo que pensa, pois acredita que existe essa possibilidade; **QUE** o interesse é fomentar uma maior transparência nas urnas e aumentar os debates; **QUE**, questionado se acredita que, em suas palavras, o TSE praticou "maracutaia" para influenciar nos resultados das eleições, respondeu que acredita que, dado o contexto de como ocorreram as eleições, desconfia que não houve transparência; **QUE** não tem certeza de que houve fraude, mas como cidadão tem essa desconfiança; **QUE**, questionado se ciente de que não tinha certeza de que as informações que passava sobre o sistema eleitoral eram verdadeiras e que poderiam influenciar na conduta dos seus seguidores, especialmente em um momento em que os ânimos estavam exaltados, respondeu que não divulgou informações, apenas manifestou sua opinião e sua linha de raciocínio; **QUE** sua opinião não teve intenção de estimular qualquer tipo de vandalismo; **QUE** reiterou para seu público que era totalmente contra a qualquer tipo de vandalismo ou invasão; **QUE** suas falas apenas expressam sua opinião e não são vinculadas como qualquer tipo de informação; **QUE** acredita que as instituições estão, infelizmente, aplicando a censura prévia à vários veículos de comunicação, inclusive a ele, e estão violando seu direito constitucional; **QUE**, questionado pelo advogado "Se antes, durante ou depois dos atos do 08 de janeiro, ele incentivou ou instigou, de qualquer maneira, a realização de atos antidemocráticos", informou que sempre se posicionou contra a qualquer tipo de vandalismo e apenas manifesta sua opinião dentro do escopo da liberdade de expressão; **QUE** afirma que no episódio acima citado, que se trata de uma entrevista com o Deputado Felipe Barros, deixou claro que as pessoas que vandalizaram deveriam ser punidas e responsabilizadas por seus atos de depredação dos prédios públicos, como o senhor que quebrou o relógio no Congresso Nacional; **QUE** perguntado se teria algum requerimento a fazer, informa que gostaria de ter acesso ao presente depoimento, o que foi deferido pelo Delegado; **QUE** se comprometeu a enviar, de maneira integral, a referida entrevista e reitera que a mesma ocorreu em Maio de 2023; **QUE** informa que a íntegra do conteúdo da entrevista se encontra no link: <https://rumble.com/v2s9cfm-filipe-barros-deputado-federal-monark-talks-175.html>.

Nada mais havendo, este Termo de Declarações foi lido e achado conforme. A assinatura física do inquirido foi dispensada na forma do art. 3º, parágrafo único, da Portaria nº 330-COGER/PF, de 16 de março de 2020.

Documento eletrônico assinado em 29/06/2023, às 10h41, por IURI DE OLIVEIRA, Delegado de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador:
2e7d8d676f594e8bf59a0e95edfce0e7d4502f86
